

Aviso de abertura do procedimento concursal destinado à contratação de Técnico Superior Especializado - Psicólogo(a)

1. Abertura do procedimento concursal: Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, o procedimento concursal com vista à contratação de um técnico especializado – Psicólogo(a), com um **horário de 18 horas**, a efetivar na aplicação informática SIGRHE na página da [Direção-Geral de Administração Escolar](#)

2. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Júdice Fialho, com sede na Escola Básica Júdice Fialho sita na Avenida Fernando Pessoa - Pedra Mourinha - 8500-305 Portimão.

3. Caracterização da atividade:

O(A) Psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, nomeadamente:

- Intervenção nas escolas, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento;
- Intervenção especializada para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Prestação de apoio e acompanhamento dos alunos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho em articulação com a EMAEI;
- Intervenção, a nível psicológico e psicopedagógico, promovendo a cooperação de alunos, professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- Desenvolvimento de projetos de mediação de conflitos, combate ao insucesso, prevenção do abandono escolar precoce, fuga à escolaridade obrigatória e absentismo escolar, visando a promoção do sucesso educativo;
- Colaborar nos diferentes projetos de ações em curso no Agrupamento, sempre que entendido como necessário.

4. Requisitos de admissão: Licenciatura (ou superior) em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5. No mesmo período, os candidatos têm de enviar o portefólio e os respetivos comprovativos para o e-mail: secretaria@judicefialho.pt até ao momento do fecho do horário da aplicação para concurso. . O não cumprimento invalida a candidatura.

6. O contrato será celebrado a termo resolutivo certo, com termo a 31/08/2025.

7. Método de seleção: De acordo com o estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, será utilizado como método de seleção:

- a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;

9. Critérios de ordenação: - São critérios objetivos de seleção:

a) A avaliação do portefólio;

Portefólio 30%	Indique se possui como habilitação: Licenciatura, Mestrado, Doutoramento		
	Habilitações académicas 10%	Doutoramento em Psicologia	100 pontos
		Mestrado em Psicologia	80 pontos
		Licenciatura em Psicologia	60 pontos
	Experiência profissional como psicólogo (a) em escolas (contabilizado em dias até 31 de agosto de 2024)		
	Experiência profissional 15%	Mais de 2000 dias	100 pontos
		1000 a 2000 dias	80 pontos
		500 a 999 dias	60 pontos
		100 a 499 dias	40 pontos
		1 a 99 dias	20 pontos
Formação contínua acreditada pela DGAE, nos últimos cinco anos letivos			
Formação complementar 5%	+ 50h	100 pontos	
	25h a 50h	80 pontos	
	5h a 24h	60 pontos	

b) Número de anos de experiência profissional na área

Número de anos de experiência na área 35%	+ de 10 anos	100 pontos
	9 a 10 anos	80 pontos
	7 a 8 anos	60 pontos
	5 a 6 anos	40 pontos
	1 a 4 anos	20 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências;

Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função 35%	Capacidade de comunicação (5%)	Avaliado numa escala de 0 a 100 pontos sendo que: - Nada relevante: até 20 - Pouco relevante: até 40 - Relevante: até 80 - Muito relevante: até 100
		Motivação e interesse (5%)	
		Conhecimento da realidade do Agrupamento 25%	

9. A entrevista será efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais). A comunicação da data e hora da entrevista será efetuada por correio eletrónico.

10. Será selecionado(a) e admitido(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

11. Motivos de exclusão: São motivos de exclusão:

- ✓ A apresentação do portefólio e documentos comprovativos fora de prazo (após terminar o prazo de candidatura);
- ✓ A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- ✓ A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências.

12. Concluído o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação do SIGRHE.

13. A aceitação da colocação do candidato(a) selecionado(a) deve efetuar-se por via eletrónica, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste Agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

14. Disposições finais: O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2024 e terá que ser devidamente comprovado. O (A) candidato(a) deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

Portimão, 13 de setembro de 2024

O Diretor

(Sérgio Manuel Silva Teixeira)